



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 04 de Julho de 2025 – Nº2954

LEI Nº 1.837, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pirai, alterando quantitativos e incluindo cargo, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os quantitativos dos cargos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, serão acrescidos na disposta no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo em Comissão de Supervisor Técnico, com as atribuições e vencimentos contidos no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
SECRETARIO MUNICIPAL	AP	19
PROCURADOR GERAL	AP	01
CHEFIA DE GABINETE	AP	01
CONSULTOR JURIDICO	AP	01
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	AP	01
OUVIDOR MUNICIPAL	AP	01
ASSESSOR POLITICO LEGISLATIVO	AP	01
GERENTE DE PROG. ESP. DE TRABALHO	AP	06
GERENTE EXECUTIVO	CC 01	15
GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA	CC 02	14
CHEFE DE DIVISÃO	CC 03	48
ASSESSOR EXECUTIVO	CC 03	26
COORDENADOR E LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	CC 03	01
ASSESSOR JURIDICO	CC 04	06
ANALISTA OPERACIONAL	CC 05	15

CHEFE DE SETOR	CC 06	68
GERENTE OPERACIONAL	CC 06	20
CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE	CC 06	02
CHEFE DE UNIDADE DE EMERGENCIA	CC 06	01
CHEFE DE UNIDADE LABORATORIAL	CC 06	01
CHEFE DE UNIDADE FARMACEUTICA	CC 06	01
ANALISTA JURÍDICO	CC 07	10
SUPERVISOR TÉCNICO	CC 08	10
ASSESSOR DE INFORMATICA	CC 09	10
ADMINISTRADOR DISTRITAL	CC 10	03
ASSESSOR TECNICO	CC 10	86
ADMINISTRADOR LOCAL	CC 11	13
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC 12	01
SUPERVISOR OPERACIONAL	CC 12	25
ENCARREGADO DE TURMA	CC 12	15
SUPERVISOR DE NUCLEO	CC 13	60
ASSISTENTE EXECUTIVO	CC 14	85
ASSISTENTE OPERACIONAL	CC 14	70
ASSISTENTE DE NÚCLEO	CC 14	65

ANEXO II

SUPERVISOR TÉCNICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Supervisionar, assessorando e coordenando as atividades de equipes técnicas e administrativa na execução de projetos e ações, de forma a garantir que os trabalhos sejam executados conforme os padrões técnicos estabelecidos.

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
SUPERVISOR TÉCNICO	CC 08	3.478,90	10

DECRETO 6.826/25 DE 04 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$71.364,25 (Setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6826					
Suplementação de Créditos					Data 04/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
620	599	1	1.18.0.26.782.0030.2182.33903900.17040000	35.364,25	
620	607	1	1.18.0.26.782.0030.2182.33903900.17040000	6.500,00	
620	587	1	1.18.0.26.782.0030.2182.33903900.17040000	19.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
826	812	1	1.22.0.23.128.0031.2186.33901400.15000000	10.000,00	
Soma:					71.364,25

Anulação de Créditos					Data 04/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA					
587		1	1.18.0.04.122.0030.1170.33903200.17040000	19.500,00	
599		1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000	35.364,25	
607		1	1.18.0.26.451.0030.2183.33903900.17040000	6.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
812		1	1.22.0.04.122.0029.2153.33903300.15000000	10.000,00	
Soma:					71.364,25

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1570/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodrigues
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, s/nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 40050/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1571/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 10853/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1572/2025.

DISPÕES SOBRE HABILITAÇÃO DE SUPLENTES DO EDITAL Nº 04/2025 – PNAB Nº 04/2025 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399/2022).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei nº 14.399/2022 de 8 de junho de 2022.

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020211/000003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Público a relação dos proponentes suplentes habilitados no Edital de Chamamento Público Nº 05/2024 – Fomento à Execução de Ações Culturais (ANEXO I).

Art. 2º – Convocar os proponentes suplentes habilitados nos editais mencionados no Art. 1º para assinatura dos Termos de Execução Cultural.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de três dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data desta publicação, para interposição de recurso.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE SUPLENTE DOS PROJETOS SUBMETIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. PROPONENTES HABILITADOS

Título Projeto	Proponente	Doc.	Cat.	Concorrência	Nota	Status
Ver com as Mãos	Cíntia de Oliveira Neves Alvarenga	02*****-12	A	Ampla	73	Habilitado
Dulcineia	Gilvan Balbino da Silva	02*****-01	A	Ampla	72,5	Habilitado

PORTARIA Nº 1573/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000020/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/06/2025 a 17/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JULIANA NOGUEIRA DA SILVA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 9671, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1574/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo PIR-020204/000010/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 18/06/2025 a 17/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLAUDIRENE ARAUJO DE SOUZA**, Docente I, matrícula nº 5629, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1575/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000008/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 15/06/2025 a 18/06/2025, perfazendo 04 (quatro) dias, a servidora municipal, **RAFAELA CRISTINA ALVES DA CRUZ MIRAGLIA**, Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, matrícula nº 13481, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1576/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000016/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 25/06/2025 a 25/06/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **PATRICIA CORREA FIGUEIRA COUTINHO**, Docente II – AEE (Atendimento Educacional Especializado), matrícula nº 13680, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1577/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000007/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 25/06/2025 a 27/06/2025, perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **ANA MARIA VALENTE PEREIRA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 12509, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1578/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000005/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 12/06/2025 a 12/06/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **ANA BEATRIZ DA SILVEIRA PAIVA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 10342, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1579/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000003/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de acompanhar pessoa da família, pelo período de 17/06/2025 a 23/06/2025, perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **ALINE TEREZA ARANTES ROSARIO**, Docente I, matrícula nº 10716 e 12547, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1580/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 03499/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1581/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 40032/2022, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1582/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 40028/22, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **MARIA LUCIA ALVES**, matrícula nº 13139, do Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Viário e Transporte, a partir de 30/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1584/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **MARIA LUCIA ALVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Executivo, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1585/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **GLAUCIA DE ABREU SIMOES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1586/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **MARCELO PASCOAL BRANDÃO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1587/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **MAGNA APARECIDA RODRIGUES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1588/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **BRUNA RAMOS EUZEBIO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1589/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **GEOVANE SILVA MELLO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1590/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Informática, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1591/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LUCAS MONTEIRO THEOPHILO BARBOSA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1592/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ERICK AVILA DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1593/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **SAMUEL FREITAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1594/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **DIEGO NEIVA BARBOSA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1595/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **MARCELY CABRAL**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1596/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **MARIA ANTONIA ALVES FORTUNATO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1597/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **LIVIA GONÇALVES NILTON**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1598/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **GRAZIELA LIMA DE ALBUQUERQUE RAMOS**, matrícula nº 12394, do Cargo em comissão de Gerente Operacional, a partir de 30/06/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1599/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **GRAZIELA LIMA DE ALBUQUERQUE RAMOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Enfrentamento a Violência Contra Mulher, a partir de 01 /07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas da Mulher.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1600/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **PAULO JOSE AGAPITO DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1601/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **GEOVANE MACHADO SCARDINO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Executivo, a partir de 01/07/2025, com lotação na Coordenadoria de Controle Interno.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1602/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **PAULO EDUARDO RIBAS LEE**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1603/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **CRISTIANE GOMES MONTEIRO FEITOSA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria de Municipal de Assistência Social

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1604/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **ANGELINA RAQUEL PINA SILVA**, matrícula nº 13200, do Cargo em comissão de Analista Operacional, a partir de 30/06/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1605/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ANGELINA RAQUEL PINA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Executivo, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Governamental.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1606/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **PEDRO VALLE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico, a partir de 04/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1607/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **EMILIANA ALVARENGA BARBOZA DA SILVA**, matrícula nº 13108, do Cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 30/06/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1608/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **EMILIANA ALVARENGA BARBOZA DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Analista Jurídico, a partir de 01/07/2025, com lotação na Procuradoria.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1609/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **ELKA LEMOS DE FREITAS**, matrícula nº 13587, do Cargo em comissão de Analista Jurídico, a partir de 30/06/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1610/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ELKA LEMOS DE FREITAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/07/2025, com lotação na Procuradoria.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1611/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o disposto do artigo 42, VI da Lei nº 964 de 11/08/2009;
- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/000030/2025

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos, ocupado pelo servidor **VIRICIMO PINTO**, matrícula nº 5118, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1612/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº PIR-020204/000036/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal **MARIANE CRISTINA DAS CHAGAS FERREIRA**, matrícula nº 10680, do cargo de Merendeira, a partir de 03/07/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1613/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000038/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 22/06/2025 a 18/12/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **PRISCILA PEREIRA DA VEIGA**, Docente II - Português, matrícula nº 11205, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1614/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000037/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 17/06/2025 a 13/12/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **NATALIA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 13446, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1615/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **ARTHUR NERY RICETTE DE MENDONÇA**, matrícula nº 13239, do Cargo em comissão de Chefe de Setor de Programas e Projetos, a partir de 30/06/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1616/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO**, o que consta no Processo PIR-020204/000033/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 20/06/2025 a 19/07/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **KETLEN DE OLIVEIRA BATISTA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 13520, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1617/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000035/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 20/06/2025 a 16/12/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **JESSYKA BATISTA DE MORAES**, Docente I, matrícula nº 12545, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1618/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **ARTHUR NERY RICETTE DE MENDONÇA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, a partir de 01/07/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviço Especializado de Revisão no veículo V.W. Saveiro, Ano:2023/2024, Chassis: 9BWJL45U0RP009788, PLACA: SRB4E30, através da Empresa “**Rodac Barra Mansa Ltda**”, no valor de **R\$ 1.190,42 (Hum mil, cento e noventa reais e quarenta e dois centavos)**, conforme instruído no processo administrativo nº 08569/2025.

Pirai, 03 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-008/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 00292/2025.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para procedimentos de média e alta complexidade para complementos das ofertas SUS.

DATA ASSINATURA: 08 de maio de 2025. – VALIDADE: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 47.373,34 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

➤ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2025**

BENEFICIÁRIO: Centro Médico Nuclear de Volta Redonda – Cintimed Ltda.
CNPJ: 03.763.314/0001-34

Item	Qtd.	Cód. SUS	Descrição	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
01	30	208010025	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	498,00	14.940,00
02	30	208010033	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	448,00	13.440,00
03	01	208010041	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECOES)	203,68	203,68
04	01	208010050	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	136,53	136,53
05	01	208010068	CINTILOGRAFIA P/ QUANTITATIVO DE SHUNT EXTRACARDIACO	313,86	313,86
06	01	208010076	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	235,00	235,00
07	01	208010084	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	220,00	220,00
08	01	208020012	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	180,00	180,00
09	01	208020020	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	220,00	220,00
10	02	208020039	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	112,00	224,00
11	01	208020055	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	211,00	211,00
12	01	208020063	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-LÍQUIDO)	211,00	211,00
13	01	208020071	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	229,00	229,00
14	01	208020080	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	155,00	155,00
15	03	208020098	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	266,00	798,00
16	01	208020101	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	363,00	363,00
17	01	208020110	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO REFLUXO GASTROESOFÁGICO	178,00	178,00
18	03	208030018	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	423,25	1.269,75
19	12	208030026	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTAÇÃO	101,46	1.217,52
20	01	208030034	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSÃO/	111,00	111,00

Item	Qtd.	Cód. SUS	Descrição	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
ESTÍMULO					
21	01	208030042	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	400,00	400,00
22	01	208040030	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	171,00	171,00
23	08	208040056	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	200,00	1.600,00
24	01	208040064	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	198,00	198,00
25	01	208040080	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	320,00	320,00
27	15	208040102	ESTUDO RENAL DINÂMICO C/ OU S/ DIURÉTICO	200,00	3.000,00
29	15	208050035	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	230,00	3.450,00
30	01	208060030	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	124,00	124,00
31	01	208070028	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	165,00	165,00
35	06	208090029	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	109,00	654,00
36	01	208090037	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	300,00	300,00
39	35	204060028	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS E LOMBARES)	61,00	2.135,00
VALOR TOTAL				R\$ 47.373,34	

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.SMS-010/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 00343/2025.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de dietas enterais a serem fornecidos aos pacientes enfermos assistidos pela Rede Municipal de Saúde.

DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2025. – VALIDADE: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 73.021,00 (setenta e três mil e vinte e um reais).

➤ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2025**

BENEFICIÁRIO: Enteral – Terapia Nutricional Ltda. / CNPJ: 42.563.466/0001-45

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
01	DIETA ENTERAL PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5 Kcal/ml), COM FIBRAS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTENDO GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1LITRO.	PRODIET	Litro	600	39,99	23.994,00
02	FÓRMULA EM PÓ NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO). ISENTA DE LACTOSE, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE UM INDIVÍDUO, PROPORCIONANDO A MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE SEU ESTADO NUTRICIONAL, PODENDO SER INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM LATA 400G	PRODIET	Lata	300	64,99	19.497,00
03	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL EM PÓ, POLIMÉRICA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 A 1.5 Kcal/ml, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, BAIXA OSMOLALIDADE (ENTRE 308 A 380 mOsm/kg de água). APRESENTAÇÃO LATA 400G.	PRODIET	Lata	250	61,60	15.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.891,00	

> **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2025**

BENEFICIÁRIO: Matheus Comércio Atacadista Ltda. / CNPJ: 45.053.942/0001-76

Item	Descrição do material	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
04	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 - 1,25 Kcal/ml) ACENTUADAMENTE HIPERPROTEICA (>25%), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, ADICIONADA DE L-ARGININA, ENRIQUECIDA COM ZINCO (>3MG/ 100ML) SELÊNIO, VITAMINA C E ANTIOXIDANTES DESTINADAS À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. EMBALAGEM TETRA PAK 200 ML.	PROLINE	Und	600	23,55	14.130,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-019/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais ópticos para o fornecimento de óculos à população do município de Pirai, por meio da Ótica Municipal.

DATA/HORA: 16/07/2025 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-020/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de medicamentos para o tratamento de reposição hormonal adequado para o perfil de risco cardiovascular das pacientes acompanhadas pela Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 17/07/2025 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

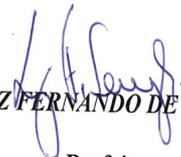
Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 10.145/2025, pela entidade **“Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda”**, representada por sua presidente Senhora Shirley Arantes da Silva, referente à Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 26.796,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, e Portaria nº 737 de 20 de fevereiro de 2025, com o objetivo de promover o programa **“Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas”**.

Pirai-RJ, 03 de julho de 2025.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PIRAI

EDITAL Nº 001/2025

A Presidente da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria 1008 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Através do presente edital, cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 544, de 23 de março de 2000, e alterada pela Lei Municipal 1.470, de 29 de abril de 2019, convoca as Entidades da Sociedade Civil e o Poder Público deste Município para a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, referente ao presente ano de 2025, cujas orientações e normas gerais são as seguintes:

DOS OBJETIVOS:

Art.1º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai é um Fórum Municipal de debates sobre Políticas da Mulher que terá por objetivos:

I - Promover a sensibilização e mobilização da Sociedade Civil Organizada e dos Órgãos Públicos, para o desenvolvimento das ações que permitam garantir o acesso integral e universalizado à Mulher fortalecendo, incentivando e garantindo a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras Municipais, Estaduais e Regionais;

VI - Mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos Direitos das Mulheres;

Rua Epitácio Campos nº 87 - Centro - Pirai- RJ.

VII - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos das Mulheres.

VIII - Estimular a criação e o fortalecimento das Secretarias, Procuradorias e Conselhos Estaduais, Distritais e Municipais voltados às Políticas para as Mulheres;

IX - Promover a integração entre as Políticas Públicas que incluem a pauta dos Direitos das Mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo.

X - Estimular, fortalecer e aprofundar o debate sobre o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres.

DA PROGRAMAÇÃO:

Art.2º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai será realizada no dia 15 de Julho de 2025, das 8:00 horas as 13 horas, na Agremiação Esportiva de Pirai, com apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e organização do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDIM de Pirai.

DO TEMÁRIO:

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai terá como tema:

“MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS”.

I - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Pirai obedecerá à seguinte dinâmica de trabalho:

8:00 horas – Credenciamento

8:30 horas – Coffe-Break

8:45 horas – Mesa de Abertura

Luiz Fernando de Souza Pezão

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pirai

9:00 horas – Leitura e Aprovação do Regimento Interno

9:15 horas – Palestra com o tema:

“MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS”.

Palestrantes: Senhora Conceição Santos: Graduada em Letras e Direito, Pós Graduada em Direitos Humanos pela PUC Rio, Militante do Movimento Feminista e de Mulheres, Ativista de Direitos Humanos, membro da Comissão Especial de Segurança da Mulher do Estado do Rio de Janeiro/ CEDIM RJ, Diretora da Associação de Mulheres Beth Lobo de Volta Redonda e Região, foi

Rua Eptácio Campos nº 87 - Centro - Pirai- RJ.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Volta Redonda, foi gestora e fundadora da Casa da Mulher Bertha Lutz da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no período de 1993 a 2004 (o primeiro Centro de Referência de Atendimento as Mulheres do estado do Rio de Janeiro) e foi conselheira do CEDIM-RJ por Três mandatos.”e
Senhora EDNA CALHEIROS, Professora Licenciada em Letras – Português/Literatura pela UFRJ, Especialista em Educação pela UERJ, Presidenta da AMEAS – Associação de Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema, Integrante do Comitê de Bacias Hidrográficas Lagos São João/Subcomitê Saquarema, Feminista, Militante pelos Direitos das Mulheres, Conselheira em diversos Conselhos de Direitos em Saquarema e no Estado do Rio de Janeiro e Ex-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/RJ.

10:00 horas – Debate
10:15 horas – Apresentação Cultural
10:30 horas – Grupos de Trabalhos
11:15 horas – Apresentação dos Relatórios
11:45 horas – Eleição dos Delegados 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher.
12:00 horas – Relatório Final e Encerramento

Art. 4º- A abordagem do temário será realizada mediante exposição seguida de discussão nos Grupos de Trabalho dos seguintes Eixos Temáticos:

- 1 - Promoção da autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida
- 2 - Igualdade e equidade de gênero e respeito às suas diversidades;
- 3 - Enfrentamento a todas as formas de discriminação e violências de gênero;
- 4 - Universalidade, transversalidade, democratização do acesso às políticas públicas e laicidade do Estado;
- 5 - Representatividades política das mulheres e ampliação dos espaços de poder.

Art.5º- Será facultado a quaisquer dos participantes da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, por ordem e mediante prévia inscrição na mesa diretora dos trabalhos manifestarem-se verbalmente ou por escrito, durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art.6º- A mesa de trabalhos da referida Conferência, será composta pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM de Pirai, Comissão Organizadora e Apoio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º – A indicação nos Grupos de Trabalho de cada participante será feita pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, de forma aleatória não sendo permitida a mudança ou fusão de grupos, a não ser por determinação da Comissão Organizadora.

Art. 8º – Cada Grupo de Trabalho terá 01 (um) terá um Coordenador indicado pela Comissão Organizadora da Conferência que terá a função de coordenar a reunião, conduzir as discussões e estimular a participação de todos os membros do grupo de trabalho.

Art. 9º – Cada Grupo de Trabalho terá 01(um) secretário eleito por seus pares com a função de auxiliar o coordenador, substituí-lo se necessário e controlar os tempos de intervenções.

Art. 10- Cada Grupo de trabalho terá 01(um) relator eleito por seus pares que se encarregará de sistematizar as conclusões do grupo, apresentar as propostas na plenária e participar, posteriormente da consolidação do Relatório Final.

Art.11- Os Grupos de Trabalho desenvolverão suas atividades simultaneamente.

DAS INSCRIÇÕES:

Art.12 -As inscrições dos participantes da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, poderão ser realizadas a partir do dia 04 de Julho de 2025, das 9:00 horas as 16:00 horas na Casa dos Conselhos da Área Social, situada à Rua Eptácio Campos nº 87 - Centro - Pirai- RJ.

DOS MEMBROS:

Art.13 - Poderão inscrever como representantes da 4ª Conferência dos Direitos da Mulher de Pirai, todas as pessoas interessadas na discussão e no aperfeiçoamento das Políticas voltadas para os Direitos das Mulheres, na condição de:

- a - Delegado
- b - Convidado
- c - Expositor
- d - Coordenador de Grupos
- e - Membro da Comissão Organizadora

§1º - Todos os representantes inscritos (Delegados, Convidados, Expositor, Coordenadores de Grupos e Comissão Organizadora), participarão da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, com direito a voz.

§2º Somente os Delgados terão direito a voz e voto.

Art. 14 - Tomarão parte da referida Conferência da condição de Delegado os representantes das Instituições da Sociedade Civil, devidamente legalizadas mediante Ofício.

§1º - As Instituições representativas da Sociedade Civil terão direito de indicar até 02 (dois) Delegados sendo 01(um) Titular e 01(um) Suplente

§2º - O Suplente poderá representar oficialmente a Entidade em razão da ausência do Titular.

Art.15 - Tomarão parte da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, na condição de Convidado todos os cidadãos inscritos.

Art.16 - O participante na categoria de Expositor será convidado, a critério da Comissão Organizadora, e terá a incumbência de apresentar o tema proposto.

Art.17 - As inscrições dos Delegados deverão ser confirmadas até as 16:00horas do dia 14 de Julho de 2025, através da apresentação de documento (ofício das Instituições da Sociedade Civil, com a indicação de seu representante legal, a ser protocolado na Casa dos Conselhos da Área da Assistência, situada à Rua Eptácio Campos nº 87 - Centro - Pirai - RJ.

DA ORGANIZAÇÃO:

Art.18 – A4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDIM.

Art.19 - O expositor terá 45 (quarenta e cinco minutos) para apresentar seus trabalhos.

Art.20 -Os Grupos de Trabalhos terão 45 (quarenta e cinco minutos) para definir as propostas a serem apresentadas a plenária.

Art.21 - Os Relatores dos grupos de Trabalhos terão 20 minutos para relatarem as conclusões dos grupos a serem apresentadas à Plenária.

Art.22 - A plenária terá 10 minutos para discutir as conclusões dos grupos de debate acerca do tema.

Art.23 - Os Certificados serão liberados aos participantes por meio eletrônico.

Art.24 - As conclusões da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai serão encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, ao Conselho Estadual de

Direitos da Mulher e ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para serem amplamente divulgadas, e deverão servir de base para elaboração e/ou aprimoramento das Políticas Públicas para as mulheres.

DA ELEIÇÃO PARA DELEGADOS À 5ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER:

Art. 25-Poderão ser candidatas a Delegadas na 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher,

- Qualquer participante, independentemente de ser ou não liderança reconhecida no tema, região ou território;
- A eleição deve observar a diversidade e pluralidade das mulheres, incluindo raça/cor, território, idade, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, entre outros aspectos;
- O número de representantes reservado a cada município será estabelecido no Regimento Interno da respectiva Conferência Estadual ou Distrital, observando os critérios adotados na Conferência Nacional.

Art.26 - Serão eleitos na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, 02 (dois) Delegados titulares, de forma paritária entre as representações do segmento da Sociedade Civil e do Poder público Municipal, para participarem da 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher conforme subsídios encaminhados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM.

§ Único - São consideradas Delegados Natas as Conselheiras Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDIM.

Art. 27 - Deverão ser votados na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, Suplentes para os casos de impedimento à participação das Delegadas Eleitas à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Mulher.

§ Único - Para efetivação da Suplência deverá ser apresentado documento de substituição assinada pela Delegada eleita a Presidente da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, comunicando sua impossibilidade de comparecimento à Conferência Estadual.

Art. 28 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Pirai, ouvidas em observações da Plenária.

Pirai, 18 de Junho de 2025.


Edna da Silva Pereira
Presidente da Comissão Organizadora

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PIRAI

RESOLUÇÃO CMI Nº003/2025

DE 05 DE JUNHO DE 2025.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.471, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o dispositivo em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Patrimônio e Recursos Financeiros Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária de 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova Gestão de Recursos Referente ao Exercício 2024, atendendo ao item do Anexo IV da Deliberação nº 277 do TCE/RJ.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 05 de junho de 2025.


GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

RESOLUÇÃO CMI Nº004/2025

DE 05 DE JUNHO DE 2025.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.471, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o dispositivo em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Patrimônio e Recursos Financeiros Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária de 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova Relatório de Gestão Anual do F.M.I (Fundo Municipal do Idoso de Pirai) Exercício 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 05 de junho de 2025.


GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 035/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade se encontra disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que uma das diretrizes do Planejamento estratégico desta Casa Legislativa para o ano de 2025, é atualização e manutenção do Portal de Transparência Pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Transparência Pública da Câmara Municipal de Pirai, e designar os servidores abaixo elencados:

Nome	Matr	Cargo
Charles Brum da Silva	2104-5	Presidente
Andreza Angélica de Oliveira Rocha Guimarães	2085-6	Vice-Presidente
Adriana Augusto Chaves	041-5	Membro
Lilian Ferreira	2112-3	Membro
Maurício da Silva Júnior	2057-8	Membro

Parágrafo Único – O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação; revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 17 de março de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 037/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

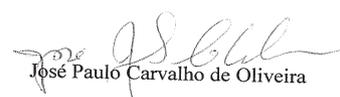
RESOLVE:

I – Conceder, retroativamente, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora MAISA MARCIA PERRUT SILVA, Oficial Legislativo, matrícula 2087-8, a partir de 13 de Março do corrente ano, nos termos do Art. 97 da Lei nº 964 de 11 de agosto de 2009.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 20 de Março de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 038/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o pedido através do Processo Administrativo nº459/2025, protocolado nessa Casa Legislativa;

Considerando a declaração de vacância do cargo de Oficial Legislativo, dada pela Portaria Nº 019/ 2025;

RESOLVE:

I – Fica a servidora **NATHALIA LAMON LOPES** reconduzida ao cargo público de Oficial Legislativo a partir desta data;

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 24 de Março de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 039/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir desta data, o servidor **Vandermando Costa**, matrícula **2091-2**, do cargo em comissão Chefe de Departamento de Almoarifado e Patrimônio.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de Abril de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 040/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir desta data, o servidor **Alex Souza Silva**, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoarifado e Patrimônio.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de Abril de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente


José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente


Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 046/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea “d”, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de abril de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 055/2024, de 1º de julho de 2024, publicada no Boletim Informativo Municipal nº 2764/2024, referente ao Processo nº 1350/2024, ante as razões apresentadas no Memorando nº 13, de 15 de Abril de 2025.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

III. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, 15 de Abril de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

